



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM  
REGIONAL CATALÃO  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - COGRAD

Edital nº 2 de 23 de novembro de 2015.

A COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público o Edital nº 2 de 23 de novembro de 2015, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o Programa de Monitoria da UFG - 2015/2.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no segundo semestre de 2015, no âmbito da referida Regional;

**1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

**a)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

**b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;

**c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;

**d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;

**e)** ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade; e

**f)** contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

**1.3.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

**1.4.** São concebidas duas modalidades de monitoria:

**a) Monitoria remunerada**, em que o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.

**b) Monitoria voluntária**, em que o monitor não receberá bolsa.

**1.6.** São atribuições do Monitor:

**a)** auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;

**b)** desenvolver o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador;

**c)** cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

**d)** auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;

**e)** elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

**1.7.** As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

**1.8.** O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

**1.9.** O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

## **2. DAS BOLSAS DE MONITORIA**

**2.1.** O número de bolsas por Unidade Acadêmica Especial, o período de vigência e o valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

**2.2.** O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de bolsista.

**2.3.** É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial o processo de seleção dos monitores bolsistas, incluindo-se avaliação escrita (obrigatória) e outras modalidades de avaliação, a critério da Unidade Acadêmica Especial.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas na COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD, sala 16 do Bloco Administrativo, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2015, no horário das 7h às 11h e das 12h às 17h, exceto na sexta feira, cujo horário de atendimento se encerra às 16h, na data divulgada no cronograma ANEXO II deste edital.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será realizado pelas respectivas Unidades Acadêmicas Especiais no período de seleção de 04 a 10 de dezembro de 2015.

**4.2.** O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica Especial poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

**4.2.** A prova escrita e demais etapas classificatórias, se houver, deverão ocorrer no período de 04 a 10 de dezembro de 2015.

**4.4.** O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria do curso local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.

**4.5.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Regional Catalão e aprovados na disciplina pleiteada.

**4.6.** O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

**4.7.** O aluno não poderá, em hipótese alguma, acumular bolsas de pesquisa (Ex.: PIBIC, PIBID, PROLICEN, entre outras), exceto bolsas de assistência estudantil (Alimentação, Moradia, etc.).

## **5. DOS RESULTADOS**

**5.1.** O resultado final preliminar será divulgado pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão, na página eletrônica [www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br), no dia 11 de dezembro de 2015.

**5.2.** O resultado final será divulgado nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)) e da Regional Catalão ([www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br)) no dia 13 de dezembro de 2015, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**6.1.** Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Coordenação de Graduação da Regional Catalão recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

**6.2.** A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no âmbito da Coordenação de Graduação da Regional Catalão no dia 13 de dezembro de 2015.

## **7. DOS SELECIONADOS**

**7.1.** A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

**7.2.** Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem:

a) Preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Remunerada, Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, juntamente a uma cópia do documento de identidade e cópia do cartão do banco podendo ser conta corrente, salário (AMBAS DE QUALQUER BANCO) e poupança (SOMENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

## **8. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**8.1.** É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a seleção de discentes para a monitoria voluntária, estabelecendo datas e processo de seleção adequados.

**8.2.** Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo IV integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão em local previamente estabelecido até o dia 18 de dezembro de 2015.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

**9.1.** Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão/UFG, contendo o período e a carga horária.

**9.2.** O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – bolsista e voluntária.

**9.3.** As atividades de monitoria são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1122/2012, art. 14, §1º.

**9.4.** Os estudantes receberão o certificado, após entrega, ao final do semestre, dos formulários 05 e 06 correspondentes respectivamente ao Relatório Final e a Avaliação do Monitor que se encontram no endereço eletrônico: <http://www.monitoria.prograd.ufg.br/> na aba FORMULÁRIOS.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão juntamente com a Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Catalão, 23 de dezembro de 2015.



**Prof. Dr. Lincoln Lucílio Romualdo**  
Coordenador de Graduação da Regional/Catalão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

**Anexo I Quadro: Disciplina, Número de vagas disponíveis, Curso e Modalidade de Monitoria, valor da bolsa mensal – 2015/2**

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS	CURSO	MODALIDADE DE MONITORIA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Matemática Financeira	01	Administração	REMUNERADA	R\$394,00
Algoritmos e Programação de Computadores 2	01	Ciências da Computação	REMUNERADA	R\$394,00
Ciência Política II	01	Ciências Sociais	REMUNERADA	R\$394,00
Ocidente Moderno: Política, Cultura e Revolução	01	História Bacharelado	REMUNERADA	R\$394,00
Teoria e Metodologia da História I	01	História Licenciatura	REMUNERADA	R\$394,00
Teoria dos Gêneros Literários	01	Letras Português	REMUNERADA	R\$394,00
Análise Numérica I	01	Matemática Industrial	REMUNERADA	R\$394,00
Leitura e Produção de Textos I	01	Educação do Campo	REMUNERADA	R\$394,00
Saúde Mental e Saúde Coletiva	01	Psicologia	REMUNERADA	R\$394,00
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>			

## ANEXO II - CRONOGRAMA

<b>CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2015/2</b>	
23 de novembro 2015	Publicação do Edital e Início das inscrições
23 de novembro a 02 de dezembro 2015	Período de inscrições e divulgação do Edital
03 e 04 de dezembro de 2015	Período de Divulgação das inscrições homologadas
04 a 10 de dezembro de 2015	Período para realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver)
11 de dezembro de 2015	Publicação/divulgação do resultado final preliminar
14 e 15 de dezembro de 2015	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
16 de dezembro de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar e resultado final.
16 à 18 de dezembro de 2015	Período para entrega da documentação exigida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

**ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA REMUNERADA**  
**DADOS DO ALUNO(A)**

NOME:																															
VINCULADO(A) AO CURSO:																MATRÍCULA Nº:															
DATA DE NASC.:						ESTADO CIVIL:											CPF:														
ENDEREÇO:																															
BAIRRO/SETOR:											CIDADE:											CEP:									
TELEFONE:	( )					E-MAIL:																									
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:						Nº DA AGENCIA:						Nº DA CONTA*:																		

\* Conta deve ser do Monitor(a), não servindo conta de terceiros (pai, mãe e outros) e **no caso de conta poupança, somente Caixa Econômica Federal.**

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente **COMPRIMISSADO(A)**, foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

**1ª** – O(A) **COMPROMISSADO(a)** se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de **MONITOR(A)** e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:																															
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:																															
NOME ORIENTADOR(A):																															
TELEFONE:	( )					E-MAIL:																									

**2ª** – O prazo de validade deste acordo **será a partir de sua assinatura até 18/12/2015** e o(a) **Compromissado(a)** perceberá a retribuição de meio (1/2) Salário Mínimo mensal à conta de **recursos oriundos de convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás.**

**3ª** – Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

**4ª** – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

- 1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

**OBSERVAÇÕES:**

1. RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [ ] SIM [ ] NÃO CASO SIM, QUAL? \_\_\_\_\_

**2. ANEXAR:**

- cópia do **CARTÃO DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA** junto com este Termo de Compromisso e na falta deste um informativo cedido pela agência bancária contendo os dados bancários (número do banco, número da agência e número da conta).
- **Formulário\_01: Plano de trabalho Monitoria** disponível em <http://monitoria.prograd.ufg.br> link Formulários

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Prof. Jean Baptista  
Coordenador Geral do Programa de Monitoria

\_\_\_\_\_  
Compromissado(a)

Testemunha1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

**ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**DADOS DO ALUNO(A)**

NOME:																										
VINCULADO(A) AO CURSO:													MATRÍCULA Nº:													
DATA DE NASC.:							ESTADO CIVIL:							CPF:												
ENDEREÇO:																										
BAIRRO/SETOR:													CIDADE:							CEP:						
TELEFONE:	( )						E-MAIL:																			

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente **COMPROMISSADO(A)**, foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O(A) **COMPROMISSADO(a)** se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de **MONITOR(A)** e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:																									
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:																									
NOME ORIENTADOR(A):																									
TELEFONE:	( )						E-MAIL:																		

2ª – O prazo de validade deste acordo **será a partir de sua assinatura até 18/12/2015.**

3ª – Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981 e da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

4ª – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

- 1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

OBSERVAÇÕES:	
1. RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [ ] SIM [ ] NÃO	CASO SIM, QUAL? _____
2. ANEXAR: - <b>Formulário_01: Plano de trabalho Monitoria</b> disponível em <a href="http://monitoria.prograd.ufg.br">http://monitoria.prograd.ufg.br</a> link Formulários	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Prof. Jean Baptista  
Coordenador Geral do Programa de Monitoria

\_\_\_\_\_  
Compromissado(a)

Testemunha1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_